



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 14.998”

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 101, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR e

CONSIDERANDO o PARECER PROJUR n.º 19/2022/PMNE opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio-funeral requerido através do Protocolo n.º 327, de 18 de janeiro de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso II, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

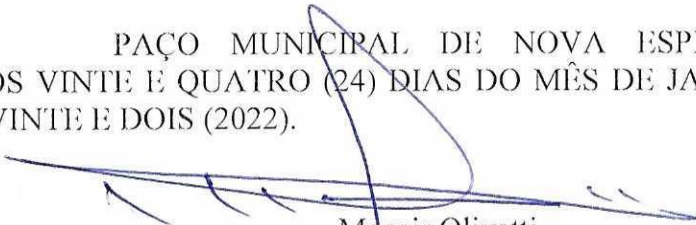
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora **SÔNIA MARIA LOPES**, CPF/MF n.º 521.311.069-04, **AUXÍLIO-FUNERAL**, em virtude do falecimento de **LUZIA GERINA BONADIO FRATINI**, ex-servidora municipal aposentada, ocorrido em 14 de janeiro de 2022, conforme Certidão de Óbito n.º 081398 01 55 2022 4 00015 275 0005961 17, lavrada Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal